



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 476/99.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível “03” JOÃO ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 282/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua X Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011373/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível “03” JOÃO ANTÔNIO GOMES DE FREITAS, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de março de 2000, a fim de que o mesmo possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Zootecnia, a nível de Mestrado, que vem realizando no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, com ônus parcial para esta UFRPE, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, conforme consta do Processo Nº 23082.011373/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de dezembro de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =